



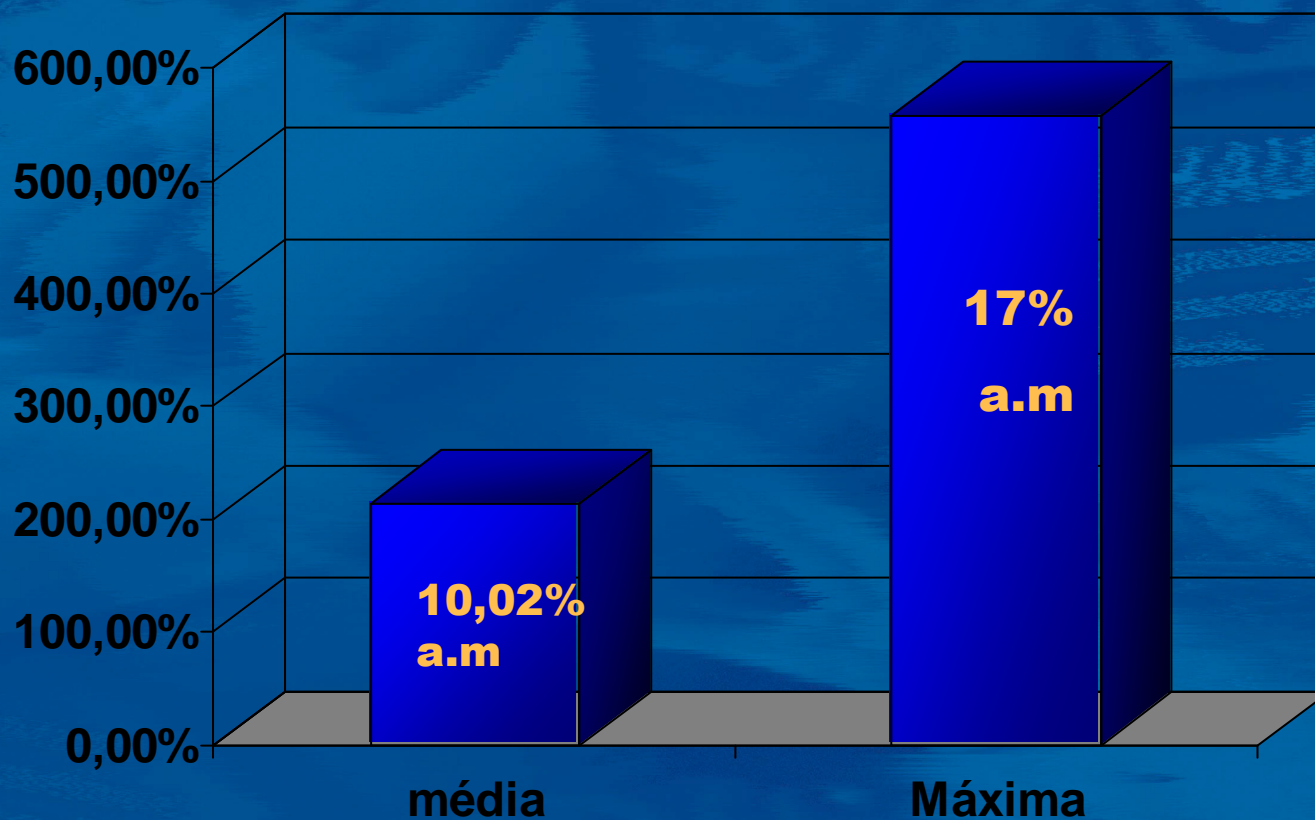
A Regulamentação dos Cartões de Crédito

Maria Inês Dolci
Coordenadora Institucional

Junho / 2009

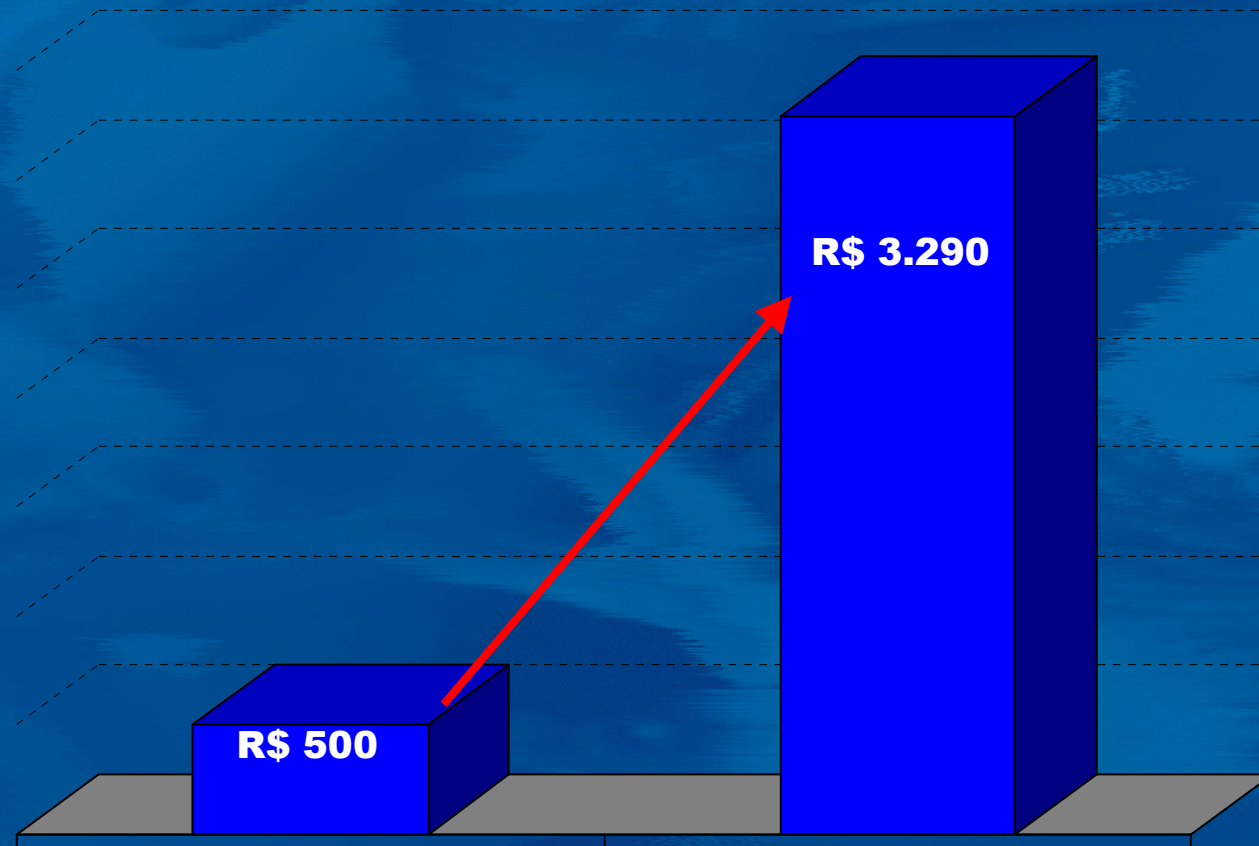
Cartões de Crédito

Rotativo: Taxas anuais



Dívida
Rotativo

R\$ 500
R\$ 3.290,05



LEGISLAÇÃO AMÉRICA LATINA

. Argentina

Define atores, objetos de regulação e instrumentos; crédito, débito, cartões de fidelização, enfase nos contratos, lei de orden pública, sanções, aplica-se também CDC.

. Honduras

. Nicaragua

. Venezuela

LEGISLAÇÃO EUROPA

Portugal -Recomendação da Comissão Europeia - Código Europeu de Boa Conduta em Matéria de Pagamento Eletrónico (87/598/CEE de 8 de Dezembro de 1987)

“Os pagamentos electrónicos são irreversíveis, tornando inadmissível qualquer tipo de oposição

Contratos celebrados entre emissores e prestadores de serviços devem promover a abertura entre sistemas de cartões diferentes

Os prestadores de serviços deverão afixar de forma visível todos cartões ou siglas de cartões a que é aderente

Os consumidores deverão adoptar todas as medidas adequadas para evitar o extravio ou o furto dos Cartões.”

LEGISLAÇÃO EUROPA

Portugal - Recomendação da Comissão relativa aos sistemas de pagamento e, em especial, às relações entre o titular e o emissor dos cartões (88/590/CEE de 17 de Novembro de 1988)

“ Emissores devem estipular por escrito e de forma facilmente compreensível todas as condições contratuais que regem a emissão e utilização de cartões, incluindo:

- Todas as despesas (incluindo juros)**
- Se as operações de débito ou crédito são efectuadas de imediato ou de forma diferida**

– Quando é que aquelas operações serão facturadas

I As condições contratuais só poderão ser alteradas por acordo

entre as partes. Contudo, assume-se a existência de acordo se o emissor propuser uma alteração e o titular, após

conhecimento da mesma, continuar a utilizar o cartão”

LEGISLAÇÃO EUROPA

Portugal - pagamento e, em especial, às relações entre o titular e o emissor dos cartões (88/590/CEE de 17 de Novembro de 1988)

“ As cláusulas contratuais deverão vincular o titular a:

– Tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos cartões

– Comunicar ao emissor a ocorrência de perda ou furto ou de registo de transacção não autorizada por si

– Não revogar ordens de pagamento dadas por si

I Nas condições contratuais deverá ainda constar que, não existindo extrema negligência:

– Após comunicação de irregularidade ao emissor, cessa a responsabilidade do titular sobre eventuais transacções

– Antes dessa comunicação, a responsabilidade apenas recai sobre os primeiros 150 euros do montante global das Transacções”

LEGISLAÇÃO EUROPA

Portugal - Recomendação da Comissão relativa aos sistemas de pagamento e, em especial, às relações entre o titular e o emissor dos cartões (88/590/CEE de 17 de Novembro de 1988)

“Havendo diferendo em relação a uma operação irregular detectada, o ónus da prova imponderá sobre o emitente
I O emitente deverá facultar um meio de contacto permanente para que o titular possa comunicar qualquer situação irregular
I Cartões apenas devem ser concedidos após pedido do futuro titular”

ARMADILHAS

1. Falta de informação prévia a contratação;
2. Falta de informação clara e precisa;
3. Taxas de juros elevadas;
4. Contratos com cláusulas abusivas;
5. Mau atendimento por parte das administradoras;
6. Envio não solicitado;

ARMADILHAS

7. Cobranças indevidas;
8. Propaganda enganosa;
9. Falta de regulamentação específica para o setor;
10. Falta de fiscalização das autoridades;
11. Impossibilidade de renegociar a dívida;
12. Ausência total de informação do cálculo da dívida;
13. Dificuldade de cancelamento do cartão;

MAIS ARMADILHAS

14. Aumento do nº de cartões sem regras específicas;

15. Aumento da oferta de crédito e maior inserção da população de baixa renda: aumenta o risco de endividamento;

16. Parte das administradoras de cartões não são consideradas instituições financeiras

17. Análise do crédito rotativo realizado pela PRO TESTE mostra que quando o consumidor paga o mínimo e financia o restante, esta opção chega a quintuplicar a dívida.

LEGISLAÇÃO EUROPA

Aviso do Banco de Portugal n.º11/2001

Obrigações bastante detalhadas para os emittentes

LEGISLAÇÃO ESTADOS UNIDOS

Senado dos EUA aprova legislação para cartão de crédito
RENATO MARTINS - Agencia Estado

WASHINGTON - Por 90 votos a favor e cinco contra, o Senado dos Estados Unidos aprovou a legislação que vai impor novas restrições ao setor de cartões de crédito. As emissoras de cartões serão proibidas de elevar juros sem informar seus clientes com pelo menos 45 dias de antecedência e de manter algumas práticas controvertidas de vendas, sobretudo para estudantes e adolescentes. O projeto foi um dos temas de campanha do presidente norte-americano, Barack Obama.

1. Banco Central

artigo 17, Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964

Conselho Monetário Nacional e o Banco Central não detêm competência para regulamentar e supervisionar as atividades das administradoras de cartões de crédito, por não serem consideradas instituições financeiras.

No entanto, quando a emissão e administração desses cartões são exercidas por instituições financeiras, a atividade está sujeita à ação normativa e fiscalizadora do Banco Central.

2. Código de autoregulamentação

CONTRATOS ATUAIS CLAUSULAS ABUSIVAS

Contratos de adesão;

Cláusulas que prevêm cancelamento sem aviso prévio;

Não se responsabilizam em casos de perda, roubo ou furto antes da comunicação do evento

Cláusulas que permitem a modificação unilateral de condições de prestação do serviço sem a comunicação ;

Possibilidade de, a qualquer momento, ser cobrada taxa de abertura de crédito, comissão sobre a utilização e manutenção do crédito rotativo e até taxa sobre agendamento das parcelas

CONCENTRAÇÃO MERCADO

Mercado brasileiro de cartões é extremamente concentrado. Duas empresas dominam o setor:

1. **VisaNet**, detém a exclusividade para credenciar a bandeira Visa,
2. **Redecard**, monopoliza a licença da bandeira MasterCard.

VisaNet e Redecard , responsáveis por 94% das transações e por 90% do volume financeiro das compras com cartões

* 2008, chegaram a R\$ 375 bilhões

CONCENTRAÇÃO MERCADO

A rentabilidade da VisaNet e da Redecard está bem acima da verificada em atividades com características de risco empresarial semelhantes. Para ter uma ideia, a margem Ebitda da Redecard, indicador de lucratividade da empresa, foi de 68,03% em 2008. A da VisaNet, de 62,3%. Para efeito de comparação, o índice da Gerdau, do setor de siderurgia, considerado altamente lucrativo, foi de 23,9%.

Fonte: Folha Online, 8 de junho 2009

CONCENTRAÇÃO MERCADO

Dominam o credenciamento dos lojistas das duas principais bandeiras

Têm a exclusividade na cobrança do aluguel dos 2,4 milhões de terminais das lojas.

Também controlam os serviços de captura de dados, de processamento e de liquidação das compras com cartões.

Fonte: Folha Online, 8 de junho 2009

PROPOSTAS DA PRO TESTE

Regulamentação do setor pelo Banco Central, com responsabilidade na fiscalização;

Informação prévia sobre os termos do contrato e sobre os juros cobrados no crédito rotativo;

Levantamento do Banco Central sobre as taxas cobradas pelo setor para identificar possível cartelização;

Criação de sistema único de operação de cartão de crédito para redução dos custos vinculados a este meio de pagamento, reduzindo e a médio prazo os custos repassados ao consumidor.

PROPOSTAS DA PRO TESTE

Fiscalização do processo de cancelamento e atendimento das demandas do consumidor;

Apoiar projeto de lei em tramitação que trata os casos de superendividamento, para beneficiar também os usuários de cartões;

Equiparação das administradoras de cartão de crédito a Instituições financeiras.

CARTÕES DE CRÉDITO

Importante na vida dos consumidores brasileiros, na economia do país, com efeitos jurídicos e conseqüências judiciais inevitáveis,

Sistema contratual do cartão de crédito necessita urgentemente de uma normatização, por meio de legislação específica, que contemple os avanços contidos no Código de Defesa do Consumidor, e, as jurisprudenciais que vem sendo firmadas;

Necessita de um regulador ativo, atento e bem presente;

Precisa de profunda reformulação para repassar ganhos de escala e beneficiar a economia como um todo.